



# PARTICIPAÇÃO: TRANSFORMAR

IDEIAS EM AÇÕES

## REGULAMENTO

---

atitude  
educação

Realização:



Correalização:



Parceiro:



# 1- APRESENTAÇÃO

Proponentes: FUNDAÇÃO FEAC, fundação de direito privado de assistência social, de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.002.176/0001-83, com sede na Rua Odila Santos de Souza Camargo nº 34, Jardim Brandina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13092-540; e a FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL, fundação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 59.013.433/0001-24, com sede na Av. Anton Von Zubern, 2155, Jd. São José, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

## 1.1 - Objeto do Regulamento

Este regulamento visa estabelecer critérios de participação no projeto Atitude Educação/2019. Iniciativa que tem como objetivo apoiar projetos de alunos e educadores e incentivá-los a serem protagonistas em suas escolas e comunidades.

## 1.2 - Objetivos e Características:

A FUNDAÇÃO FEAC e a FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL objetivam com esta ação sensibilizar e mobilizar a comunidade escolar de modo a contribuir com o desenvolvimento do protagonismo juvenil e com o fortalecimento do exercício da gestão democrática nas escolas públicas de Campinas/SP.

Em 2019, a FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL visam potencializar a mobilização das escolas, com apoio das Diretorias de Ensino Regional Campinas Leste e Campinas Oeste e Secretaria Municipal de Educação, para a participação no projeto ATITUDE EDUCAÇÃO, cujo tema é “Participação: Transformar Ideias em Ações”.

Nesta iniciativa, propõe-se reconhecer, apoiar (técnica e financeiramente) e divulgar núcleos protagonistas mistos\* de alunos e educadores de escolas públicas de Campinas/SP que apresentem e inscrevam, no projeto Atitude Educação, ideias/ações que contribuam para a resolução de situações/problemas reais de sua escola ou comunidade, ou ainda, que colaborem na aprendizagem dos alunos.

\*Entende-se por núcleos protagonistas mistos, grupo de no mínimo três pessoas, formado por alunos que tenham até 24 anos e educadores, que se unem para o desenvolvimento e realização de uma ideia/ação. Esse grupo pode ser um colegiado institucionalizado, como por exemplo, grêmio ou apenas um grupo organizado.

# 2 - PARA PARTICIPAR

Inscriva ideias/ações que contribuam para a resolução de situações/problemas reais de sua escola ou comunidade, ou ainda, que colaborem na aprendizagem dos alunos.

## 2.1 - Quem pode se inscrever?

Ideias/ações de núcleos protagonistas mistos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Ensino Médio das Redes Públicas de Ensino Municipal e Estadual da cidade de Campinas/SP, classificados como:

**Categoria 1:** Rede Municipal de Ensino de Campinas

**Categoria 2:** Rede Estadual de Ensino – Diretoria Regional de Ensino Campinas Leste

**Categoria 3:** Rede Estadual de Ensino – Diretoria Regional de Ensino Campinas Oeste

# 3 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

## Como fazer a inscrição?

Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (modelo anexo 1) e gravar um vídeo com no máximo três minutos (modelo anexo 2), explicando qual ideia/ação será desenvolvida, seus objetivos e os resultados pretendidos. O vídeo deverá contar com a participação da unidade escolar (diretor) e/ou o representante legal da Associação de Pais e Mestres – APM\* validando o apoio institucional ao desenvolvimento da ideia/ação.

\* APM e Associação dos Amigos da Escola quando se tratar de Escola Estadual e Caixa Escolar quando se tratar de Escola Municipal.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet por meio do site [www.feac.org.br/atitudeeducacao](http://www.feac.org.br/atitudeeducacao), até às 23h59m do dia 08 de maio 2019.

Para a efetivação da inscrição será necessário o preenchimento e envio da ficha de inscrição disponível no site e inserção do link do vídeo que deverá estar disponível no YouTube.

Informações adicionais: O vídeo poderá ser apresentado utilizando as diversas linguagens, como por exemplo: música, dança, poesia, performance teatral etc.

Caso a unidade escolar não receba a mensagem de confirmação da inscrição em até 24 horas do envio, é necessário que a mesma envie e-mail para [atitudeeducacao@feac.org.br](mailto:atitudeeducacao@feac.org.br) solicitando sua formalização.

## **4 - PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção das ideias/ações ocorrerá em três etapas:

### **4.1 - Triagem**

Todas as inscrições serão avaliadas e aquelas que não atenderem aos critérios desse regulamento serão automaticamente desclassificadas.

### **4.2 - Avaliação técnica**

Todas as ideias/ações que passaram pela etapa da triagem serão avaliadas por uma comissão técnica no período de 09 a 15 de maio de 2019, que indicará 18 (dezoito) finalistas.

As escolas finalistas receberão mentoria, conforme item 5 do presente regulamento, para qualificação de suas ideias/ações.

No dia 16 de maio de 2019 serão anunciados os 18 (dezoito) selecionados com a publicação da lista no site: [www.feac.org.br/atitudeeducacao](http://www.feac.org.br/atitudeeducacao)

### **4.3 - Banca final**

Após processo de mentoria, os 18 (dezoito) núcleos protagonistas mistos apresentarão suas ideias/ações a uma banca examinadora que selecionará as 9 (nove) melhores iniciativas, necessariamente 3 (três) de cada categoria, que deverão ser desenvolvidas ainda em 2019.

### **A banca examinadora atribuirá notas de acordo com os seguintes critérios:**

- Protagonismo dos alunos inscritos: a ideia/ação apresentada deve ter origem em incômodos e ou desejos identificados pelos alunos;
- Clareza dos objetivos a serem alcançados: a ideia/ação a ser executada precisa deixar claro seu propósito;
- Relevância: a ideia/ação endereçada pelo projeto deve demonstrar a importância no contexto escolar;
- Impacto da ideia/ação na escola/comunidade: a ideia/ação deve apresentar quais mudanças pretende alcançar;
- Abrangência e diversidade de públicos beneficiados: a ideia/ação deve alcançar uma maior variedade de público.

Cada critério receberá uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco). A nota final de cada ideia/ação será obtida pela soma da nota de todos os critérios, dividida por 3 (três).

A banca examinadora será composta por técnicos indicados pela FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL.

As decisões da banca examinadora serão absolutas e irrecorríveis, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

Cada categoria deverá ter minimamente 6 (seis) diferentes iniciativas inscritas, ainda que sejam da mesma unidade escolar, no entanto apenas 1 (uma) poderá receber o investimento.

## **5 - FORTALECIMENTO DOS FINALISTAS**

### **Mentoria**

Os 18 finalistas serão contemplados com mentoria especializada que contribuirá para qualificação das ideias/ações.

As mentorias ocorrerão em três encontros de meio período cada entre os dias 24 de maio a 07 de junho de 2019 em local a ser definido pelas proponentes.

As proponentes ofertarão transporte aos núcleos protagonistas que sinalizarem necessidade.

É obrigatória a participação dos finalistas no processo de mentoria e a escola que faltar será desclassificada.

### **5.1- Banco de Atitudes**

As 18 ideias/ações finalistas comporão o Banco de Atitudes que ficará disponível por até um ano no site [www.feac.org.br/atitudeeducacao](http://www.feac.org.br/atitudeeducacao).

### **5.2- Inspire-se**

Para inspirar, confira aqui o Banco de Atitudes da edição anterior: [www.bit.ly/2F322Kn](http://www.bit.ly/2F322Kn).

## **6 - PREMIAÇÃO**

Os nomes das 9 (nove) unidades escolares vencedoras, três por categoria, serão divulgados na internet dia 14 junho de 2019, através do site [www.feac.org.br/atitudeeducacao](http://www.feac.org.br/atitudeeducacao).

**Os vencedores serão contemplados com a seguinte premiação:**

### **6.1 - Formação**

Formação de 18 horas voltadas ao desenvolvimento das competências para o século 21, que incluem um conjunto de habilidades que cada pessoa tem para lidar com as próprias emoções, se relacionar com os outros e gerenciar objetivos de vida, como o autoconhecimento, colaboração, liderança, criatividade e resolução de problemas.

### **6.2 - Certificado**

Todos os integrantes dos núcleos de protagonistas (alunos e professores) receberão certificação referente ao processo formativo, desde que tenham 100% de presença.

### **6.3 - Recurso Financeiro**

Cada unidade escolar vencedora por categoria receberá recurso financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que deverá ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento da ideia/ação.

No período de 17 de junho a 05 de julho, as 9 (nove) unidades escolares vencedoras deverão apresentar a documentação complementar listada abaixo, por e-mail ou pessoalmente na FUNDAÇÃO FEAC, a fim de efetivar a parceria que a tornará apta ao prêmio.

#### 6.4- Documentação

- Estatuto Social da APM ou órgão equivalente, atualizado e registrado no cartório competente;
- Ata da atual diretoria da APM ou órgão equivalente, devidamente registrada;
- Ato de nomeação e cópia do RG e CPF do diretor da Escola;
- Cópia do RG e CPF do representante legal da APM.

Caso as 9 (nove) primeiras colocadas por categoria não atendam ao disposto acima, serão contatadas, por ordem classificatória, as unidades escolares seguintes, selecionadas pela contagem final das notas da comissão avaliadora.

Após a entrega dos documentos, as proponentes FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL assinarão Termo de Parceria com as APMs/Caixas Escolares das unidades escolares vencedoras, com anuência dos respectivos diretores, instrumento jurídico que estabelecerá direitos e obrigações decorrentes da participação de alunos e educadores em todo o processo formativo proposto.

#### Etapas e períodos

Inscrições pelo site

[www.feac.org.br/atitudeeducacao](http://www.feac.org.br/atitudeeducacao)

Até às 23h da data limite

De 14 de março a 08 de maio de 2019

Seleção de 18 ideias/ações finalistas pela comissão avaliadora.

De 09 a 15 de maio de 2019

Divulgação das ideias/ações finalistas pelo site:

[www.feac.org.br/atitudeeducacao](http://www.feac.org.br/atitudeeducacao)

Dia 16 de maio de 2019

Oferta de mentoria para qualificação das ideias/ações; Serão ofertados dois encontros de meio período para os finalistas. Divulgação das 18 ideias/ações no banco de atitudes.

De 24 de maio a 07 de junho de 2019

Seleção de 9 (nove) ideias/ações por meio de apresentação a uma banca examinadora. Divulgação dos selecionados.

Dia 14 de junho de 2019

Entrega de documentos pelos selecionados.

De 17 de junho a 05 de julho de 2019

Assinatura de Termo de Parceria para implementação da ideia/ação vencedora.

Até 31 de julho de 2019

Execução das ideias/ações por meio de investimento técnico e financeiro.

De agosto a novembro de 2019

## 7- DISPOSIÇÕES GERAIS

As unidades escolares participantes do Atitude Educação, por meio de representante legal:

(a) autorizam a utilização de todos os dados cadastrais, desde que respeitadas as disposições legais vigentes;

(b) autorizam a utilização de seus nomes, imagem e som de voz para fins de divulgação do Projeto, sem qualquer ônus à FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL ou quaisquer terceiros que esta indicar, pelo período de um (06) anos contado da data da premiação;

(c) autorizam a reprodução e uso da ideia/ação, para qualquer tipo de utilização, inclusive para fins de divulgação, publicação, reprodução por qualquer meio, técnica ou veículo, bem como para divulgação dos resultados do Prêmio;

(d) declaram ser responsáveis pela autoria do conteúdo encaminhado ao Prêmio e não constituem plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros.

Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pela FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste regulamento.

Fica facultado à FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL solicitar a qualquer tempo às unidades escolares a apresentação de informações complementares, inclusive relativas ao projeto inscrito que deverão ser fornecidas no prazo de até cinco (5) dias úteis, a contar da data da solicitação.

A não apresentação das informações ou eventuais irregularidades constatadas pela FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL a qualquer tempo implicarão na desclassificação da unidade escolar.

As unidades escolares serão exclusivamente responsáveis por eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas dos projetos, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As unidades escolares aceitarão todas as disposições previstas neste regulamento ao efetivarem a inscrição nesta iniciativa.

A FUNDAÇÃO FEAC não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha em recebê-las, em qualquer razão de problemas técnicos, congestionamento na internet, vírus, queda de energia, falha de programação ou violação por terceiros (hackers).

Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação ao Prêmio e o presente regulamento serão solucionados pela FUNDAÇÃO FEAC e FUNDAÇÃO EDUCAR DPASCHOAL.

Campinas 14 de março de 2019

## ANEXO I

Modelo de Ficha de inscrição - informações obrigatórias:

- Nome da escola
- Rede de ensino
- Rede Municipal de Ensino de Campinas
- Rede Estadual de Ensino – Diretoria Regional de Ensino Campinas Leste
- Rede Estadual de Ensino – Diretoria Regional de Ensino Campinas Oeste
- Nº do CNPJ da APM/Caixa
- Escolar Nome do (a) diretor (a) da escola
- Núcleo de protagonismo (inserir o nome de todos os integrantes, no caso dos alunos inserir a série e no caso dos educadores inserir o cargo)
- Nome da Ideia/Ação
- Qual a situação/problema que a ideia/ação estará se propondo a solucionar?
- Qual o objetivo da Ideia/Ação? Descrição da ideia
- Por que a Ideia/Ação é importante para a comunidade escolar? Que diferença poderá fazer? Quem será beneficiado por essa Ideia/Ação? (alunos, professores, comunidades) Insira o link do seu vídeo

## ANEXO II

Vídeo

O vídeo deverá conter as seguintes informações:

- Escola participante;
- Objetivo da Ideia/Ação; Relevância/impacto da Ideia/Ação na escola e ou comunidade;
- Deverá responder à questão: Por que a Ideia/Ação merece investimento para o desenvolvimento em 2019?
- Também deverá conter a participação do representante legal da unidade escolar (diretor) e/ou da APM apoiando a execução do projeto.

Realização:



Correalização:



Parceiro:

